

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - PARA OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES 2º SEMESTRE/2026

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS - UNIFEB faz saber aos interessados que estarão abertas, durante o período de **17/06/2026 até 31/07/2026**, as inscrições para o **Processo Seletivo** para oferta de vagas remanescentes, diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br nas modalidades mencionadas adiante, que se enquadrem nas condições dos itens 3.1, 3.2 ou 3.3.

Os cursos oferecidos pelo UNIFEB no Processo Seletivo para oferta de vagas remanescentes, seus respectivos atos regulatórios (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso), o local de funcionamento e o número de vagas estão apresentados no Anexo I deste Edital.

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O Processo Seletivo para Preenchimento de vagas remanescentes, reger-se-á pela Legislação vigente, pelo Regimento do UNIFEB e pelas disposições concernentes.
- b) Prazo de **validade** do processo seletivo: O Processo Seletivo para Preenchimento de vagas remanescentes terá validade durante o período estipulado das matrículas para o 2º semestre/2026.
- c) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes.

2.PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – 2º SEMESTRE/2026

2.1.DAS VAGAS REMANESCENTES

São consideradas as vagas não ocupadas e as resultantes de desistência de matrícula de alunos em diversos períodos dos cursos.

Os cursos oferecidos pelo UNIFEB no processo para preenchimento de vagas remanescentes, seus respectivos atos regulatórios (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso), o local de funcionamento e o número de vagas estão apresentados no anexo I deste Edital.

2.2.DAS MODALIDADES DE PROCESSO PARA VAGAS REMANESCENTES

Este processo é aberto aos candidatos nas seguintes modalidades:

- a) transferência externa;
- b) portadores de diploma de curso superior - Nova graduação;
- c) reingressantes (desvinculados do curso).

2.3. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br

3.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação do Curso fará a análise dos documentos acadêmicos, onde ficará definido o período acadêmico ao qual o candidato estará, efetivamente concorrendo à vaga, bem como serão determinadas as disciplinas equivalentes (dispensas) e aquelas que devem ser cumpridas pelos candidatos.

Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas, a classificação será feita em ordem decrescente pela média das notas obtidas na outra graduação ou em sua IES de origem.

Os candidatos aprovados no processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes na forma deste edital, serão comunicados dos despachos conclusivos por meio do e-mail informado.

Os aprovados deverão confirmar a matrícula, devendo comparecer ao Setor de Matrícula, localizado no Bloco da Pedra, no piso da Biblioteca, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contando a partir do momento do recebimento da sua comunicação do despacho conclusivo e, nesta oportunidade, devem entregar os documentos descrito no Anexo II deste Edital.

Perderá o direito à vaga no curso, o candidato que não efetuar o registro acadêmico no prazo estipulado neste Edital e no Calendário Acadêmico do UNIFEB, ou não entregar os documentos exigidos no anexo II deste Edital, para a efetiva ocupação de sua vaga.

3.1.Transferência externa

Para candidatar-se ao ingresso por transferência, os estudantes devem possuir regularidade acadêmica (matrícula ativa na IES de origem, e que requeiram vaga para o curso de mesma denominação ou de área afim.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br

A documentação exigida para a solicitação de transferência a ser anexada na ficha de inscrição para análise prévia pela Coordenação de curso é a seguinte:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Histórico escolar com a indicação da situação no ENADE, de acordo com o que estabelece na Portaria nº 1095 do MEC em vigor;
- Conteúdo programático das disciplinas aprovadas.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos às vagas remanescentes para solicitação de **Transferência externa**, deverão apresentar no ato da matrícula, além dos documentos solicitados inicialmente para análise de currículo, os descritos no anexo II desse edital.

3.2.Portador de Diploma de Curso Superior - Nova graduação

Para candidatar-se ao ingresso por **Aproveitamento de Curso (Portador de Diploma de Curso Superior – Nova graduação)**, é necessário que o pretendente tenha concluído curso superior e possua diploma, devidamente registrado, pelo órgão competente.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br

A documentação exigida para a solicitação de **Aproveitamento de Curso (Portador de Diploma de Curso Superior – Nova Graduação)** a ser anexada na ficha de inscrição para análise prévia pela coordenação de curso é a seguinte:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Histórico escolar com a indicação da situação no ENADE, de acordo com o que estabelece na Portaria nº 1095 do MEC em vigor;

- Conteúdo programático das disciplinas cursadas.
- Fotocópia (frente e verso) ou arquivo digital com respectivo registro do diploma.

OBSERVAÇÃO : Os candidatos às vagas remanescentes para solicitação de **Aproveitamento de curso - Nova graduação**, deverão apresentar no ato da matrícula, além dos documentos solicitados inicialmente para análise de currículo, os descritos no anexo II desse edital.

3.3.Reingressante (Desvinculado de curso)

Para candidatar-se à vaga por Reingresso - estudante desvinculado de curso, o requerente deverá estar adimplente em relação as semestralidades anteriores.

OBSERVAÇÃO : Os candidatos às vagas remanescentes para solicitação de **Reingresso**, deverão apresentar no ato da matrícula, além dos documentos solicitados inicialmente para análise de currículo, os descritos no anexo II desse edital.

Barretos, 17 de junho de 2026

Profa. Me. Eliane Araújo Cardoso da Silva Santana
Reitora Interina

ANEXO I - CURSOS

CURSO	CÓDIGO	GRAU	TURNO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	INTEGRALIZAÇÃO (ANOS)	TOTAL VAGAS AUTORIZADAS / ANO	TOTAL VAGAS REMANESCENTES	ATO AUTORIZATIVO PORTARIA (EM VIGOR)
ADMINISTRAÇÃO	101	BACHARELADO	NOTURNO	32 60	4	75	43	PORTARIA MEC Nº 384, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - PUBLICADA NO DOU EM 14/08/24 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
AGRONOMIA	102	BACHARELADO	NOTURNO	39 80	5	120	197	PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 03/02/26 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ARQUITETURA E URBANISMO (exceto 8º e 10º termos)	103	BACHARELADO	NOTURNO	39 40	5	45	77	PORTARIA Nº 652, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 23/09/25 RECONHECIMENTO DE CURSO
BIOMEDICINA	104	BACHARELADO	NOTURNO	35 80	4	120	79	PORTARIA Nº 198, DE 29 DE MAIO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 01/06/26 RECONHECIMENTO DE CURSO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	105	BACHARELADO	NOTURNO	32 60	4	50	114	PORTARIA MEC Nº 384, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - PUBLICADA NO DOU EM 14/08/24 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
DIREITO	106	BACHARELADO	NOTURNO	40 60	5	130	77	PORTARIA MEC Nº 384, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - PUBLICADA NO DOU EM 14/08/24 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
EDUCAÇÃO FÍSICA	107	BACHARELADO	NOTURNO	34 80	4	60	41	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA CIVIL (exceto 10º termo)	108	BACHARELADO	NOTURNO	40 60	5	60	178	PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 03/02/26 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA ELÉTRICA (exceto 4º e 10º termos)	109	BACHARELADO	NOTURNO	40 60	5	60	122	PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 03/02/26 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA MECÂNICA (exceto 10º termo)	110	BACHARELADO	NOTURNO	40 60	5	60	113	PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 03/02/26 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (exceto 10º termo)	111	BACHARELADO	NOTURNO	40 60	5	60	160	PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 03/02/26 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

ENGENHARIA QUÍMICA (exceto 4º, 6º e 10º termos)	112	BACHARELADO	NOTURNO	40 60	5	60	95	PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 03/02/26 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
FARMÁCIA	113	BACHARELADO	NOTURNO	40 00	5	60	135	PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 03/02/26 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
FISIOTERAPIA	114	BACHARELADO	NOTURNO	40 60	4	60	44	RESOLUÇÃO RE Nº 14 DE 02/05/2022 – PUBLICADA EM 02/05/2022 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
MEDICINA VETERINÁRIA	115	BACHARELADO	NOTURNO	40 60	5	110	116	PORTARIA Nº 198, DE 29 DE MAIO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 01/06/26 RECONHECIMENTO DE CURSO
ODONTOLOGIA (exceto 10º termo)	116	BACHARELADO	NOTURNO	42 80	5	60	17	PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 03/02/26 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
PEDAGOGIA (exceto 8º termo)	117	LICENCIATURA	NOTURNO	33 60	4	60	78	PORTARIA Nº 150, DE 21 DE JUNHO DE 2023 - PUBLICADA NO DOU EM 22/06/23 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
PSICOLOGIA	118	BACHARELADO	NOTURNO	41 00	5	60	2	PORTARIA MEC Nº 366, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - PUBLICADA NO DOU EM 20/09/23 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (exceto 8º termo)	119	BACHARELADO	NOTURNO	31 80	4	50	19	PORTARIA MEC Nº 379, DE 08 DE AGOSTO DE 2024 - PUBLICADA NO DOU EM 09/08/24 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

Observação:

- Local de Funcionamento: Campus do UNIFEB – Av. Prof. Roberto Frade Monte, nº 389.
- Os cursos noturno poderão ter atividades aos sábados, nos períodos da manhã e/ou tarde.
- As vagas remanescentes apresentadas neste anexo, serão distribuídas para os termos em andamento nos cursos da instituição.

ANEXO II - Documentos necessários, para o Processo Seletivo para Continuado

Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e 1 via-Cópia legível);

- 1) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Original e 1 via-cópia legível);
- 2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Original e via-cópia legível);
- 3) Cédula de identidade (Original e 1 via-cópia legível);
- 4) Cédula de Identidade e CPF da mãe (Original e 1 via-cópia legível);
- 5) C.P.F (Original e 1 via-cópia legível);
- 6) Certificado Militar (Original e 1 via-cópia legível), (para homens);
- 7) Título de Eleitor (Original e 1 via-cópia legível);
- 8) No caso de candidato menor de 18 anos, será necessário o comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do contrato, devendo os mesmos apresentar:
 - Cédula de identidade do responsável financeiro (apresentar original e cópia); - Cadastro de Pessoa Física
 - CPF do responsável financeiro (apresentar original e cópia).
- 9) Uma via de requerimento de matrícula devidamente preenchida e assinada (fornecido pelo UNIFEB.
- 10) O candidato maior de 18 anos poderá comparecer individualmente para a realização da matrícula;
- 11) Para efetivação da matrícula, o candidato deverá optar por uma das condições de pagamento disponíveis pelo UNIFEB. Não serão aceitos pagamentos efetuados em datas posteriores à dos vencimentos indicadas nos boletos bancários.
- 12) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será impresso no ato da matrícula pelo UNIFEB e assinado pelo candidato, quando maior de 18 anos ou já emancipado.

OBSERVAÇÃO: Não há **matrícula condicional** e para a efetivação da matrícula será necessária a apresentação de todos os itens acima citados.